

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.

Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 025/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, , por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.316-902, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 91, Qd. F14, Lt. 04, Nº 30, casa 02, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74.083-150, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020 com vigência a partir de 28/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual e alteração do fiscal em 14/06/2021 com vigência a partir de 28/06/2021;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

Considerando, que as partes firmaram o 2º e 3º termos aditivos para alteração de endereço em 17/09/2021 e 20/01/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 4º termo aditivo para prorrogar, reajustar e incluir 02 (dois) porteiros ao presente contrato em 27/06/2022 com vigência a partir de 29/06/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 5º termo aditivo de reajuste de valor em 02/01/2023;

Considerando, que as partes firmaram o 6º termo aditivo de prorrogação em 19/05/2023 com vigência a partir de 29/06/2024;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 178/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de empresa autorizada em serviços de portaria no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2024** e finalizando-se em **29/06/2025**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.1. da Cláusula Segunda do contrato nº 025/2020, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

(...) 2.1.1. Disponibilização de 08 (oito) profissionais de portaria, comprovadamente capacitados a exercerem as funções de porteiro, para preencherem os postos conforme tabela abaixo:

Qt	jornada	Horário	Serviços	Posto	Período
1	44 horas	07:00 às 17:00	Porteiro	R Central	Diurno
2	12 x36	07:00 às 19:00	Porteiro	R. Ambulatório	Diurno
1	44 horas	07:00 às 17:00	Porteiro	Pátio Estacionamento	Diurno
2	12 x 36	07:00 às 19:00	Porteiro	Emergência	Diurno
2	12 x 36	19:00 às 07:00	Porteiro	Guarita - Entrada	Noturno

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com base na Cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato nº 025/2020, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor mensal para a prestação de serviços de Porteiro para o HDT/ISG, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá redução de 10,54%, passando o valor mensal para **R\$ 44.042,18 (quarenta e quatro mil quarenta e dois reais e dezoito centavos).**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 025/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica-Operacional

1. _____
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Gineir Silva Santos
CPF: 827.178.186-34

Testemunhas:

Nome: **Carolina Stival**
CPF: **Supervisora de Contratos**
HDT/ISG

Nome: **Andressa Marcela R. Carneiro**
CPF: **Supervisora Financeira**
HDT/ISG

Nome: **Rodrigo Pereira Gonçalves**
CPF: **Supervisor Administrativo**
CRA/GO: 16253-RD

Nome: **Antônio Jorge Maciel**
CPF: **Diretor Executivo**
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------